PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CGC 46.634.143/0001-56
Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590 — Fone 53-1151 - 53-1134

OF. N.º

Lei nº 1.248

de 18 de fevereiro de 1.992

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

José Carlos Batista Duarte, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para a execução conjunta de Obras de Reforma e Ampliação da Escola Estadual de 1º e 2º gráus "Anselmo Bertoncini", desta cidade.

Artigo 2º- As despesas com a execução das Obras, deverão ser suportadas pelos convenentes, que onerarão o Orçamento Programa da Secretaria da Educação, a título de contribuição financeira, e eventuais complementações correrão à conta do Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Bofete.

Artigo 3º- As Obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros, mediante licitação.

Artigo 4º- Fica, ainda, autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial ou suplementar, junto ao setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, com o valor necessário a cobrir as despesas.

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do artigo 2º.

Artigo 5º- Fica, também, autorizado o Prefeito Municipal a ADITAR o CONVÊNIO de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 1.992.

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, na data supra.

Benecorides Sante Maracajá
Lançador